



## CONCURSO DE DESENHO - EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, no exercício das atribuições promove o 1º Concurso de Desenho, na temática “Faça a diferença! Jogue o Lixo na Lixeira”, observadas as instruções a seguir.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 DA NATUREZA

O 1º Concurso de Desenho é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

#### 1.2 DA REALIZAÇÃO

1.2.1 O Concurso promovido visa selecionar o melhor/mais criativo desenho produzido pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Dom Silvério, incluindo os anos finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual, e conta com o apoio de empresas parceiras, no sentido de viabilizar sua realização e divulgação.

#### 1.3 DOS OBJETIVOS

1.3.1 Despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ética, à cidadania e aos cuidados com o meio ambiente, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;

1.3.2 Contribuir para o processo de formação da cidadania, ao estimular o pensamento sobre o papel de cada indivíduo na manutenção da limpeza em sua cidade;

1.3.3 Promover a participação social, por meio da difusão do conhecimento;

1.3.4 Personalizar uma lateral das novas lixeiras instaladas no município.

### 2. DO TEMA

2.1 O tema do 1º Concurso de Desenho é: **“Faça a diferença! Jogue o Lixo na Lixeira”**.

2.2 Como subsídio para trabalhar o tema, o professor deve buscar materiais/recursos virtuais e livros didáticos que poderão enriquecer o assunto e, ao mesmo tempo, estimular o interesse dos estudantes pela preservação ambiental.



Para embasar o tratamento do assunto, é recomendado ao professor buscar recursos digitais, materiais e livros didáticos que possam não apenas enriquecer o tema, mas também estimular o interesse dos alunos pela preservação ambiental.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do concurso, os estudantes da Educação Infantil (1º e 2º Período), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), desde que estejam regularmente matriculados.

3.2 A participação de estudantes com deficiência, nas categorias relativas a seu ano escolar poderá ser viabilizada pelo auxílio do responsável legal, na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

### 4. DAS CATEGORIAS

4.1 O Concurso apresenta 03 (três) categorias, conforme disposto abaixo:

#### **CATEGORIA 1**

1º e 2º Período da Educação Infantil

#### **CATEGORIA 2**

**Ensino Fundamental - Anos Iniciais – Subdivididos em:**

Nível 1: Ciclo de alfabetização (1º e 2º ano)

Nível 2: Ciclo Complementar (3º ao 5º ano)

#### **CATEGORIA 3**

Ensino fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) – Escola Estadual.

### 5. DAS ETAPAS

5.1 O Concurso será realizado em 02 (duas) etapas:

a) Primeira Etapa - Realizada pela escola:

I - Seleção: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores, promoverem a realização dos trabalhos de “Desenho” pelos estudantes e os receberem de todos os alunos, para validarem, julgarem e selecionarem 20 (vinte) trabalhos de cada categoria, cabendo a cada gestor organizar uma comissão julgadora, formada por profissionais da escola para selecionar os trabalhos por categoria. Ressalta-se que os trabalhos devem atender aos requisitos dispostos no item 06 (seis) e 07 (sete) deste edital.



II - Inscrição e envio: Após a seleção dos trabalhos por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos trabalhos selecionados, à Secretaria Municipal de Educação.

b) Segunda Etapa - Realizada pela comissão julgadora, que será formada por 07 (sete) pessoas, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, responsável pelos assuntos de meio ambiente, 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) representante do Codema, 01 (um) representante da Usina de Triagem e Reciclagem e 01 (um) representante da sociedade civil.

I - Julgamento: Na segunda etapa, caberá a Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão Julgadora, realizar o julgamento dos trabalhos recebidos e, os quais foram selecionados, enviados pelas escolas na Primeira Etapa.

II - Premiação: A premiação dos vencedores obedecerá ao disposto no item 12 deste edital.

5.2 Será de inteira responsabilidade de cada escola a realização da Primeira Etapa do Concurso, bem como a seleção dos trabalhos a serem enviados, observando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

5.3 Finalizada a Primeira Etapa, é recomendável que cada escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, por categoria, com a identificação dos estudantes autores dos trabalhos, para fins de dar transparência ampla e irrestrita ao processo de participação no Concurso.

## 6. DO DESENHO

6.1 Poderão concorrer com trabalhos do tipo "Desenho" os estudantes inscritos nas categorias da Educação Infantil (1º e 2º Período) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

6.2 O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I - Ser realizado, individualmente, pelo estudante.

II - Ser confeccionado no padrão A4 – formato horizontal.

III - Abordar o tema proposto;

IV - Ser obrigatoriamente autoral, inédito e original, entendendo-se por inédita, a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação, e por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.3 Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção dos desenhos.

6.4 O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estimado de realização do Concurso é:

### ATIVIDADE PERÍODO

Realização de trabalhos (Desenho) - 16/08/2023 a 31/08/2023

Seleção de trabalhos pela escola (1ª Etapa) - 01/09/2023 a 08/09/2023

Envio dos trabalhos - 11/09/2023 a 13/09/2023

Julgamento pela comissão Julgadora indicada pela SME -14/09/2023 a 15/09/2023

Publicação do resultado do Concurso em 19/09/2023

## 8. DO JULGAMENTO

8.1 Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 07 (sete) pessoas, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, responsável pelos assuntos de meio ambiente, 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) representante do Codema, 01 (um) representante da Usina de Triagem e Reciclagem e 01 (um) representante da sociedade civil.

8.2 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos cadastrados nos formulários disponibilizados pela SME, os melhores de cada Categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento previstos neste edital.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do Concurso será divulgado no 19/09/2023. As escolas deverão acompanhar os canais de comunicação da Prefeitura para verificação da publicação do resultado. Podendo os resultados conforme autorização do autor serem divulgados pelo Site da Prefeitura de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br/>. Os desenhos escolhidos serão aplicados nas novas lixeiras instaladas pela cidade conforme disposição da Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

## 10. DA PREMIAÇÃO



10.1 Todos os autores dos desenhos selecionados receberão 1 kit brinde e brinquedo oferecido pelos patrocinadores: Bothânico Hair, Ferramentas São Romão, Figrorífico Saudali, InforNet, Laticínios Porto Alegre e Saudali.

## 11. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1 A critério da SME, a premiação poderá ocorrer na escola ou em cerimônia específica informada pela SME.

11.2 Os estudantes, professores e escolas serão comunicados pela SME, via mural, telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

11.3 A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As orientações relativas a este Concurso, tais como edital, formulários de realização dos trabalhos, formulário para inscrição da escola e dos trabalhos, serão encaminhados por e-mail.

12.2 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora.

12.3 A inscrição dos desenhos selecionados pelas escolas implicará autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativa ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados ao concurso, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Desenho da SME e/ou aos projetos permanentes da SME.

12.4 Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES  
Secretária Municipal de Educação

Geralda Cristina B. Henriques  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 22/2021  
Prefeitura de Dom Silvério - MG